



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400
88440-000 - IMBUÍIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 EDITAL Nº 02/2024 – Regulamento do Concurso para escolha da Rainha e Princesas do Município de Imbuia – Edição 2024

A Prefeitura Municipal de Imbuia, **RETIFICA** o presente Regulamento do Concurso para escolha da Rainha e Princesas nº 2/2024.

A Comissão Organizadora do Concurso para da Rainha e Princesas do Município denominada pelo Decreto nº 06/2024, regido pelo Edital nº 02/2024, vem, por meio desta, comunicar a seguinte retificação:

Considerando que dentro do período em que o Edital estava disponível para inscrições, não ocorreu o número de inscrições suficientes para a realização do Concurso, ouve a necessidade de ampliar a participação e incentivar a representatividade na comunidade local, sendo assim a Comissão decidiu realizar ajustes pontuais no Edital, especificamente no que tange à idade mínima exigida para participação.

Dessa forma, fica retificado o inciso III do art. 5º do Edital, referente à idade mínima de participação. A nova redação passa a ser a seguinte:

“ III. As candidatas devem completar 16 anos no ano corrente da realização do concurso. ”

Essa alteração visa facilitar a participação de jovens talentosas que, mesmo não tendo completado 16 anos até a data inicialmente estipulada, poderão concorrer ao título de Rainha e Princesas do Município, desde que completem a idade mínima durante o ano vigente.


Além das modificações mencionadas, é importante destacar que, de acordo com a legislação vigente, as candidatas selecionadas que venham a ganhar o título de Rainha ou Princesa do Município e tenham menos de 16 anos completos precisarão estar acompanhadas por um dos responsáveis legais durante eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Imbuia, até que atinjam a idade de 16 anos. Esta medida visa assegurar o bem-estar e a segurança das jovens participantes, garantindo que sua participação em atividades públicas ocorra de maneira adequada e supervisionada.

O período de inscrições se estenderá até a data de 7 de fevereiro de 2024.

Ratificamos o compromisso da Comissão Organizadora em promover um concurso inclusivo e representativo, buscando contemplar as aspirações e potenciais de todas as participantes.


Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais e reiteramos o convite para que jovens talentosas do nosso município participem e contribuam para o sucesso deste evento.

Imbuia, 5 de fevereiro de 2024.


DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

Cleusa Gulini

Darzirene B. da
Silva


Rafaela
Schwambach

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PARA DA RAINHA E PRINCESAS

Imbuia: “A Princesinha do Alto Vale”

Capital Catarinense do Milho Verde

“Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina” Lei nº 6.473 de 03.12.84